

Coordenadoria de Tecnologia da Informação IFSP - *Câmpus* Birigui

Normas para utilização dos computadores dos laboratórios e da biblioteca

1. O laboratório de informática é de uso exclusivo do corpo docente, discente e técnicos administrativos.
2. Fica proibido o uso de qualquer um dos equipamentos dos laboratórios para fins não didáticos ou não acadêmicos.
3. O *câmpus* não se responsabiliza por uso de notebook, netbook, pendrives e quaisquer outros aparelhos eletrônicos no caso de dano, esquecimento ou extravio.
4. O *câmpus* não tem responsabilidade pelos arquivos deixados pelo aluno nos computadores dos laboratórios de informática.
5. Os laboratórios de informática não poderão funcionar sem a presença de uma pessoa responsável (docente ou técnico administrativo), exceto com memorando assinado pelo professor/técnico se responsabilizando pela sala e pelos alunos. Todos os equipamentos da sala serão de inteira responsabilidade do professor e dos alunos, no período em que estiverem fazendo uso da sala. Cada usuário é responsável pelo equipamento no período em que estiver fazendo uso desse.
6. As ocorrências de problemas com máquinas/softwarees deverão ser relatadas no Sistema de Chamados Online do Câmpus (<http://suporte.bri.ifsp.edu.br/suporte>).
7. No início do semestre, os horários dos laboratórios de informática serão comunicados aos docentes responsáveis pelas disciplinas, ficando reservados os laboratórios nos respectivos horários das disciplinas durante todo o semestre.
8. Só serão instalados softwares que o *câmpus* possua a licença de uso ou que seja de uso livre para utilização acadêmica.
9. Será solicitado no final de cada semestre, ao coordenador de cada curso, uma lista com os softwares a serem instalados nas máquinas dos laboratórios para o semestre seguinte. Durante o semestre, caso tenha necessidade da utilização de algum outro software, deverá ser solicitado à CTI, com 20 dias de antecedência ao uso.
10. É VEDADO nos computadores dos laboratórios/biblioteca:
 - 10.1. Instalação de softwares de qualquer natureza sem autorização da CTI;
 - 10.2. Mudanças nas configurações das estações de trabalho;
 - 10.3. Troca de periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo etc) ou equipamentos de lugar;

- 10.4. Retirada de cabos de redes dos micros para utilização em notebooks;
- 10.5. Acessar páginas da Internet que possam ser consideradas ilegais ou ofensivas à ética coletiva. Por exemplo, páginas pornográficas, de caráter racista, discriminatórias ou que incitem a violência;
- 10.6. Consumir alimentos e/ou bebidas nas dependências dos laboratórios;
- 10.7. Utilizar recursos de comunicação instantânea (msn, salas de bate-papo, google-talk, entre outros) que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- 10.8. Utilizar páginas de relacionamentos (Ex: orkut, facebook) quando não previstos em atividade didático-pedagógica;
- 10.9. Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- 10.10. Utilização do som dos computadores em volume que prejudique o ambiente do laboratório/biblioteca;
- 10.11. Retirada de material ou equipamento dos computadores;
- 10.12. Utilizar periféricos do laboratório em equipamentos pessoais;

11. Em caso de descumprimento das normas, deverá ser preenchido o formulário de ocorrências e encaminhado à Gerência Educacional do *campus* para providências cabíveis.

Carlos Roberto B. Pereira
Coordenador - CTI

Edmar César G. da Silva
Diretor Geral